



LEI Nº 5.376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui o “Espaço Cultural Flávio de Carvalho” na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o “Espaço Cultural Flávio de Carvalho”, com sede no lote 7, gleba A, do remanescente do Sítio São Luiz, na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 4.033, esquina com a Rua Vicente Rossi, bairro Santo Antonio.

Parágrafo único: O “Espaço Cultural Flávio de Carvalho” destinar-se-á a ensaios e reuniões dos corpos estáveis da Secretaria de Cultura e Turismo e de entidades parceiras, além de exposições de artes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de dezembro de 2016

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Secretário da Fazenda**



ANDRÉ LUIZ DOS REIS

Secretário de Cultura e Turismo



SILNEY FABIANO MENDES FIORI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo.



Marcus Boyo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais